



**POLÍCIA MILITAR
SANTA CATARINA**

COMANDO-GERAL

BOLETIM OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR Nº 19

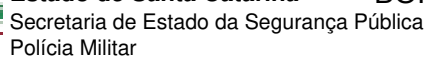
20 DE SETEMBRO DE 2024

COMANDO-GERAL

1ª PARTE - PORTARIAS DA PMSC (EXCETO ÀS DESTINADAS AO BRPM)

Nota #002394

Encaminhamento Portaria nº 484/PMSC/2024 para publicação em Boletim Oficial da Polícia Militar.



Secretaria de Estado da Segurança Pública
Polícia Militar



Assinaturas do documento



Código para verificação: **9ZT30N8X**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA (CPF: 582.XXX.329-XX) em 11/06/2024 às 12:24:32

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:05 e válido até 15/06/2118 - 09:35:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDI2OTUyXzI2OTk5XzlwMjRfOVpUMzBOOFg=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00026952/2024** e o código **9ZT30N8X** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #009894

CLASSIFICAÇÃO - Cb PM Mat. 933732-6 Jefferson Muller daCunha, por cessar a disposição ao Gabinete do Governador do Estado de Santa Catarina - Florianópolis. Conforme portaria em anexo.



Portaria nº 793/PMSC/2024

Alterada/Revogada

:

Autor: 933660 - LUCAS BIANCHINI DE CORDOVA
Responsável: 925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE: Nº 22.354
Data publicação: 16/09/2024
Assunto: CLASSIFICAÇÃO - Cb PM Mat. 933732-6 Jefferson Muller da Cunha, por cessar a disposição ao Gabinete do Governador do Estado de Santa Catarina - Florianópolis.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 335/2023, bem como inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

1. **CESSAR A DISPOSIÇÃO**, em virtude da participação do Curso de Formação de Sargentos (CFS 2024/II), onde exercia função de interesse policial militar, na Secretaria Executiva da Casa Militar, no município de Florianópolis/SC, o seguinte policial militar:

Graduação	Matrícula	Nome
Cb	933732-6	Jefferson Muller da Cunha

2. **CLASSIFICAR**, conforme infra, a contar de 04 de setembro de 2024, o seguinte policial militar:

Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Município	Ajuda de Custo
Cb	933732-6	Jefferson Muller da Cunha	CCSV	Florianópolis	NÃO

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 12 de setembro de 2024.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



	06:15 / 07:00 / 08:00	Entre 06 hs e 01 minuto e 08 horas após a informação de baixa de viatura	60%
	09:30 / 10:00	Entre 08 hs e 01 minuto e 10 horas após a informação de baixa de viatura	40%
	12:00	Mais de 10hs e 01 minuto após a informação de baixa de viatura	0%
Rotatividade de Colaboradores	7,25%	Entre 5% e 10% no trimestre	100%
Tempo Resposta após Acionamento em Código Vermelho	00:11:29	Entre 85% e 100% do tempo previsto (00:14:29 minutos)	100%
Serviço de Atendimento ao Usuário	100%	Resolução de 80% das queixas recebidas via Ouvidoria SES/SC	100%
Capacitação de Pessoal	468 profissionais	Entre 100% e 90% da quantidade prevista (170 profissionais capacitados no trimestre)	100%

RESULTADOS QUARTO TRIMESTRE CONTRATO GESTÃO 001/2023 SES/FAHECE-SAMU			
P R O D U Ç Ã O ASSISTENCIAL			
META CONTRATUAL		ALCANCE	
Metas de Produção (MP)	Realizar 100% dos atendimentos de urgência e emergência (AUE) e transferências inter-hospitalares (TIH) despachados pelas Centrais de Regulação às Urgências (CRU)	100%	
	Iniciar deslocamento, após acionamento pela CRU, dentro de tempo previsto para cada código, conforme classificação de risco conforme classificação de risco definida pelo médico regulador das urgências SAMU 192	100%	
INDICADORES DE QUALIDADE	RESULTADOS	META	
Pesquisa de Satisfação do Usuário Quantidade Realizada Índice de Satisfação do Usuário	11,3%	Entre 100% a 85% da meta de quantidade de pesquisas realizadas	100%
	97,86%	Entre 100% a 90% das PSU são satisfatórias	100%
Disponibilidade da Frota	05:21	Entre 05 hs e 01 minuto e 06 horas após a informação de baixa da viatura	80%
	06:18 / 06:45	Entre 06 hs e 01 minuto e 08 horas após a informação de baixa de viatura	60%
Rotatividade de Colaboradores	7,83%	Entre 5% e 10% no trimestre	100%

Tempo Resposta após Acionamento em Código Vermelho	00:11:34	Entre 85% e 100% do tempo previsto (00:14:29 minutos)	100%
Serviço de Atendimento ao Usuário	100%	Resolução de 80% das queixas recebidas via Ouvidoria SES/SC	100%
Capacitação de Pessoal	588 profissionais	Entre 100% e 90% da quantidade prevista (170 profissionais capacitados no trimestre)	100%

Cod. Mat.: 1023541

SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO.
Edital de Credenciamento n.º 020/2023. Objeto: o Credenciamento de clínicas (pessoa jurídica) com atendimento em psicologia, objetivando realização de consultas para efetuar triagem psicológica, bem como proceder consultas para tratamento psicológico a policiais militares da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC) e aos bombeiros militares do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC),
Torna-se pública a retificação nº 01 do Termo de Credenciamento nº 001/2024, como segue:
Item 5 credenciados, quadro dos credenciados, ordem 6:
Onde se lê: Ordem: 6 – Empresa: ANA KAROLINA ADRIANO ESPAÇO TERAPEUTICO LTDA – CNPJ: 49.292.455/0001-04.
Leia-a-se: Ordem: 6 – Empresa: ANA KAROLINA ADRIANO ESPAÇO TERAPEUTICO LTDA – CNPJ: 49.292.755/0001-04.
Em razão do exposto, retifica-se a informação contida na publicação DOESC nº 22344, de 02.09.2024, cód. mat. 1020061, fls. 26, somente acerca do CNPJ da empresa ANA KAROLINA ADRIANO ESPAÇO TERAPEUTICO LTDA, ratificando-se as demais informações publicadas.
O Edital e seus anexos e o termo de retificação estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail cpl@ssp.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Avenida Ivo Silveira, nº 1521, Bloco C, 6º andar, CEP 88085-000, Bairro Capoeiras, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis. Processo SGP-e: PMSC 00028890/2023.
Cod. Mat.: 1023434

Polícia Militar

Portaria nº 794/PMSC de 12/09/2024.
DESIGNO, com base no art. 22, inciso XXI, da CF/88, c/c o art. 4º do Dec.-Lei nº 667/69, o art. 107 da CE/89, o art. 1º § 3º da LC nº 380/07, alterada pela LC nº 767/2020, e § único do art. 7º do Dec. nº 1.274/21, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, no TRIBUNAL DE JUSTICA DE SANTA CATARINA no município de BLUMENAU/SC - ALTAIR MOISES STOLL, 2º SARGENTO PM RR Mat. 923922-7, à contar de 17/09/2024.

Aurélio José Pelozato da Rosa
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1023318

Portaria nº 793/PMSC/2024, 12/09/2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 335/2023, bem como inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, RESOLVE: 1. CESSAR A DISPOSIÇÃO, em virtude da participação do Curso de Formação de Sargentos (CFS 2024/II), onde exercia função de interesse policial militar, na Secretaria Executiva da Casa Militar, no município de Florianópolis/SC, o seguinte policial militar:

Graduação	Matrícula	Nome
Cb	933732-6	Jefferson Muller da Cunha

Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Município	Ajuda de Custo
Cb	933732-6	Jefferson Muller da Cunha	CCSV	Florianópolis	NÃO

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1023317

Extrato nº 704 - 2º PEL/ 2ªCIA/ 1º BPMA- Blumenau do Termo de Embargo nº 17389-E, Auto de Infração Ambiental nº 13521-E, aplicado em 16/08/2024, situado no município de Pomerode, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº 17546, Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Pomerode, abrangendo 0,5ha (zero vírgula cinco hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 682542 | 7046403; Pt02 682477 | 7046442; Pt03 682434 | 7046436; Pt04 682425 | 7046412; Pt05 682537 | 7046371;), Processo GAIA 21220202482130 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00052980/2024.
Cod. Mat.: 1023561

Extrato nº. 693 Termo de Compromisso Ambiental – 1ª CIA/ 2ºBPMA - Chapecó., vinculado ao Processo nº 21500202481538, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Sidinei Trevisan, CPF:005.XXX.XXX-93, em 11/09/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: Redução do valor da multa em 90% (noventa por cento) mediante a recuperação integral da área degradada com a implementação do Projeto de Recuperação de Área Degradada- PRAD, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigo 119 da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/2019.. Vigência: 36 meses.
Cod. Mat.: 1023494

Extrato nº. 694 Termo de Compromisso Ambiental – 1ª CIA/ 2ºBPMA - Chapecó., vinculado ao Processo nº 21500202374907, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Vilmar Luis Gasparin, CPF:565.XXX.XXX-49, em 11/09/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: Redução do valor da multa em 90% (noventa por cento) mediante a recuperação integral da área degradada com a implementação do Projeto de Recuperação de Área Degradada- PRAD, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigo 119 da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/2019. Vigência: 36 meses.
Cod. Mat.: 1023495

Extrato nº. 695 Termo de Compromisso Ambiental – 1ª CIA/ 2ºBPMA - Chapecó., vinculado ao Processo nº 21500201853718, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Dijavan Basso, CPF:043.XXX.XXX-95, em 11/09/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: Redução do valor da multa em 90% (noventa por cento) mediante a recuperação integral da área degradada com a implementação do Projeto de Recuperação de Área Degradada- PRAD, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigo 119 da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/2019. Vigência: 36 meses.
Cod. Mat.: 1023496

Extrato nº 685 - 1ª CIA/ 2ºBPMA - Chapecó. do Termo de Embargo nº 17451-E, Auto de Infração Ambiental nº 13607-E, aplicado em 31/08/2024, situado no município de Sao Lourenco Do Oeste, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº2300, Cartório da comarca de São Lourenço do Oeste, abrangendo 1,14ha (um vírgul cento e quarenta hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 310064 | 7063646;), Processo GAIA 21500202482458 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00053646/2024. CARSC-4216909- 6EFE7154133E405E-8C2A052E6B98612F
Cod. Mat.: 1023497

Extrato nº 687 - 1ª CIA/ 2ºBPMA - Chapecó. do Termo de Embargo nº 17452-E, Auto de Infração Ambiental nº 13608-E, aplicado em 30/08/2024, situado no município de Sao Lourenco Do Oeste, no(a)

Nota #009926

DESIGNAÇÃO – 3º SGT PM Mat. 928452-4 JESSE RODRIGUES DA SILVA para participar do I Curso de Metodologia de Produção do Conhecimento - DIEP/SESP-PR.

Segue anexo.



Portaria nº 791/PMSC/2024

Alterada/Revogada

:

Autor: 930724 - TIAGO GILCIMAR CORREIA

Responsável: 925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA

DOE:

Data publicação:

Assunto: DESIGNAÇÃO – 3º SGT PM Mat. 928452-4 JESSE RODRIGUES DA SILVA para participar do I Curso de Metodologia de Produção do Conhecimento - DIEP/SESP-PR.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e conforme SGP-e PMSC 51449/2024,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** para participar do I Curso de Metodologia de Produção do Conhecimento, que será realizado pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná por meio do Departamento de Inteligência, no município de Curitiba/PR, **COM ÔNUS** ao Estado (pagamento de diárias de curso), o **3º SGT PM Mat. 928452-4 JESSE RODRIGUES DA SILVA**, no período de 23 a 27 de setembro de 2024.

2. O referido policial militar durante o Curso permanece **ADIDO** à OPM de origem.

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de setembro de 2024.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **U9Q69B0H**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA (CPF: 582.XXX.329-XX) em 11/09/2024 às 18:42:15

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:05 e válido até 15/06/2118 - 09:35:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDUxNDQ5XzUxNTU2XzlwMjRfVTIRNjIjCMEg=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00051449/2024** e o código **U9Q69B0H** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #010028

DESIGNAÇÃO - CAP PM Mat. 933497-1 RODRIGO PINHEIRO DOMINICI e outros para participarem do Curso de Inteligência Policial – Misto - PMSC.

Segue anexo.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **4D2O8QA7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA (CPF: 582.XXX.329-XX) em 13/09/2024 às 19:03:17

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:05 e válido até 15/06/2118 - 09:35:05.

(Assinatura do sistema)

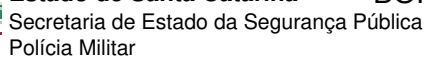
Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDM1NjE2XzM1NjgzXzlwMjRfNEQyTzhRQTc=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00035616/2024** e o código **4D2O8QA7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #010080

CLASSIFICAÇÃO - 3º SGT PM Mat. 922886-1 HEVERALDO HENRIQUE RODRIGUES por cessar a disposição da Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina.

Segue anexo.



[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **R4G6T2R7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA (CPF: 582.XXX.329-XX) em 16/09/2024 às 18:41:20

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:05 e válido até 15/06/2118 - 09:35:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDM1NjE2XzM1NjgzXzlwMjRfUjRHNIQyUjc=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00035616/2024** e o código **R4G6T2R7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #010210

DISPOSIÇÃO – Cap PM Mat. 934023-8 NICOLAS VASCONCELOS MARQUES ao Gabinete do Governador do Estado de Santa Catarina - Florianópolis. Conforme portaria em anexo.



Portaria nº 805/PMSC/2024

Alterada/Revogada

:

Autor: 933660 - LUCAS BIANCHINI DE CORDOVA
Responsável: 925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE: Nº 22357
Data publicação: 19/09/2024
Assunto: DISPOSIÇÃO – Cap PM Mat. 934023-8 NICOLAS
VASCONCELOS MARQUES ao Gabinete do Governador do
Estado de Santa Catarina - Florianópolis.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, tal como na alínea "c", I, Art. 10 descritos no Decreto nº 1860/22, conforme SGPe PMSC 55154/2024, e Nota nº 1840/Cmdo-G/2024,

RESOLVE:

1. **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** do Gabinete do Governador do Estado de Santa Catarina, para exercer função de interesse policial militar, na Secretaria Executiva da Casa Militar, no município de Florianópolis/SC, a contar de 23 de setembro de 2024, o seguinte policial militar:

Posto	Matrícula	Nome	Ajuda de Custo
Capitão	934023-8	NICOLAS VASCONCELOS MARQUES	Sim

2. O referido policial militar passa à condição de **ADIDO** ao Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de setembro de 2024.



[documento assinado eletronicamente]

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Trigésima Segunda – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2022TR001418 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2025, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Conveniente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 18 de setembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES, Vissilar Pretto, pela SIE e Nélío Roberto Schwanke, pelo Hospital.

Cod. Mat.: 1024975

SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar

Portaria nº 805/PMSC/2024, 17/09/2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, tal como na alínea "c", I, Art. 10 descritos no Decreto nº 1860/22, conforme SGPe PMSC 55154/2024, e Nota nº 1840/Cmdo-G/2024, RESOLVE: 1. **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** do Gabinete do Governador do Estado de Santa Catarina, para exercer função de interesse policial militar, na Secretaria Executiva da Casa Militar, no município de Florianópolis/SC, a contar de 23 de setembro de 2024, o seguinte policial militar:

Posto	Matrícula	Nome	Ajuda de Custo
Capitão	934023-8	NICOLAS VASCONCELOS MARQUES	Sim

2. O referido policial militar passa à condição de ADIDO ao Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1024626

Portaria nº 797/PMSC/2024, 17/09/2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, tal como na alínea "c", I, Art. 10 descritos no Decreto nº 1860/22, conforme SGPe PMSC 55154/2024, e Nota nº 1840/Cmdo-G/2024, RESOLVE: 1. **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** do Gabinete do Governador do Estado de Santa Catarina, para exercer função de interesse policial militar, na Secretaria Executiva da Casa Militar, no município de Florianópolis/SC, a contar de 23 de setembro, os seguintes policiais militares:

Ordem	Graduação	Matrícula	Nome	Ajuda de Custo
1	2º Sargento	928046-4	Diego Itibere Pimentel	Sim
2	Cabo	930757-5	Rafael Bettenga Costa	Não
3	Cabo	930758-3	Rafael De Almeida Silva	Não

2. Os referidos policiais militares passam à condição de ADIDOS a Companhia de Comando e Serviço do Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1024645

PORTARIA Nº 808/PMSC/2024, de 17/09/2024.

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 728/PMSC/2024, de 27/08/2024, publicada em Diário Oficial do Estado de Santa Catarina sob número 1019479, na data de 29/08/2024, a qual anulava o ato de inclusão no serviço ativo da Polícia Militar de Santa Catarina, como Soldado, **Ismael Carlos Moreira da Silva**, matrícula 990656-8-01. Em cumprimento a decisão judicial proferida nos Autos nº 5015506-66.2024.8.24.0091/SC da Vara de Direito Militar da Comarca da Capital.

Aurélio José Pelozato da Rosa
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1024674

Extrato nº. 705 Termo de Compromisso Ambiental – 3º PEL/ 2ªCIA/ 1º BPMA - Rio do Sul, vinculado ao Processo nº 21230202271386, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e LAURO HAAS, CPF:093.XXX.XXX-00, em 27/08/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Conversão da multa, nas seguintes condições: A obrigação de promover a recuperação ambiental consoante o art. 58, I e art. 79, §1º da Lei Estadual nº 14.675/09 e concluiu-se pela possibilidade da suspensão da exigibilidade da sanção de multa simples, nos termos do art. 87 da Lei 14.675/09.. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 1024814

Extrato nº 711 - 1ª CIA/ 2ºBPMA - Chapecó. do Termo de Embargo nº 17428-E, Auto de Infração Ambiental nº 13591-E, aplicado em 24/08/2024, situado no município de Jupia, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº20964, Cartório da comarca de São Lourenço do Oeste, abrangendo 1,14ha (um vírgula cento e quarenta hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 329095 | 7076278;), Processo GAIA 21500202482407 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00054622/2024. CARSC-4209177-58F98396BED34990A-026AED75FAA1DC1

Cod. Mat.: 1024569

Extrato nº 712 - 1ª CIA/ 2ºBPMA - Chapecó. do Termo de Embargo nº 17487-E, Auto de Infração Ambiental nº 13635-E, aplicado em 05/09/2024, situado no município de Sao Lourenco Do Oeste, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº7110, Cartório da comarca de São Lourenço do Oeste, abrangendo 0,19ha (zero vírgula cento e noventa hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 319696 | 7079252;), Processo GAIA 21500202482529 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00055062/2024.

Cod. Mat.: 1024570

Extrato nº 713 - 1ª CIA/ 2ºBPMA - Chapecó. do Termo de Embargo nº 17526-E, Auto de Infração Ambiental nº 13670-E, aplicado em 01/09/2024, situado no município de Arvoredo, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº14427, Cartório da comarca de Seara, abrangendo 0,79ha (zero vírgula setecentos e noventa hectares), dentro de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 353622 | 7000980;), Processo GAIA 21500202482580 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00054966/2024.

Cod. Mat.: 1024571

Extrato nº 716 - 1ª CIA/ 2ºBPMA - Chapecó. do Termo de Embargo nº 17312-E, Auto de Infração Ambiental nº 13524-E, aplicado em 14/08/2024, situado no município de Abelardo Luz, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº12929, Cartório da comarca de Abelardo Luz, abrangendo 1,7ha (um vírgula setecentos hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 372368 | 7052221;), Processo GAIA 21500202482133 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00051613/2024.

Cod. Mat.: 1024740

Extrato nº. 703 Termo de Compromisso Ambiental – 2º PEL/ 1ªCIA/ 2º BPMA- São Miguel do Oeste, vinculado ao Processo nº 21520202376110, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Evaldir Soares Antunes, CPF: 296.XXX.XXX-20, em 23/08/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: Suspensão da exigibilidade do valor de multa simples em 90% (noventa por cento), mediante a recuperação da área degradada, na forma do artigo 87 da Lei Estadual n.º 14.675/09 e artigo 119 da Portaria Conjunta IMA/CPMA n.º 143/2019. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 1024532

Extrato nº. 704 Termo de Compromisso Ambiental – 2º PEL/ 1ªCIA/ 2º BPMA- São Miguel do Oeste, vinculado ao Processo nº 21520202374342, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Michelli Bressan, CPF: 034.XXX.XXX-60, em 10/09/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: Suspensão da exigibilidade do valor de multa simples em 90% (noventa por cento), mediante a recuperação das áreas degradadas, na forma do artigo 87 da Lei Estadual n.º 14.675/09 e artigo 119 da Portaria Conjunta IMA/CPMA n.º 143/2019. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 1024541

Polícia Civil

PORTARIA Nº 2495/GAB/DGPC/PCSC, de 17/09/2024.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os preceitos do art. 226 da Lei 6.843/86 – Estatuto da Polícia Civil de Santa Catarina e dos arts. 3º, § 3º e art. 25 e ss. da LC 491/2010, resolve DESIGNAR os servidores **Paulo Henrique Ferreira de Deus**, Delegado de Polícia de Entrância Final, matrícula nº 658.299-0, Gustavo Kaiber, Delegado de Polícia de Entrância Final, matrícula nº 658.316-4 e Thiago Costa, Delegado de Polícia de Entrância Final, matrícula nº 392.514-5, todos Policiais Cíveis de Santa Catarina, para comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a ser presidido pelo primeiro, que deverá ser concluído, se possível, no prazo de 60 (sessenta) dias, com a finalidade de apurar eventual cometimento de infração disciplinar atribuída ao Agente de Polícia classe IV, **M.F.de.O.** matrícula nº 992.540-6, porque ele teria, em tese, exercido atividade de motorista de aplicativo remunerada, ao menos no período entre 15.09.2023 a 11.10.2023, em que pese em seus assentamentos funcionais constar que ele se encontrasse em usufruto de licença para tratamento de saúde de 01.09.2023 a 16.11.2023, incidindo assim, em tese, nos ilícitos disciplinares previstos nos art. 208, inciso VII (simular doença para esquivar-se ao cumprimento do dever) e VIII (agir, no exercício da função, com displicência, deslealdade ou desleixo), e art. 210, incisos XVI (exercer qualquer atividade remunerada, pública ou privada, exceto as previstas nos itens I e II, do artigo 169, desta lei) c/c art. 204 caput todos da Lei nº 6.843/86 – Estatuto da Polícia Civil de Santa Catarina.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1024466

PORTARIA Nº 428/GAB/CORPC/PCSC, de 18/09/2024.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 34/2023**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 650.557-0, mandada instaurar pela Portaria nº 337/PCSC/DGPC/CORPC, de 06/06/2023, publicada no DOE nº 22.038, de 14/06/2023, com efeitos retroativos a contar do dia 06/09/2024.

Alessandro de Sousa Isoppo

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1024535

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR – PCSC 00125367/2023

A Polícia Civil de Santa Catarina/Fundo de Melhoria da Polícia Civil, inscrita no CNPJ sob nº 07.188.579/0001-07, considerando o disposto nos autos do Processo PCSC 00125367/2023, onde figura como contratada **EMPRETEC VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI**, CNPJ 20.668.624/0001-99, com fundamento no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002; art. 87, II, da Lei nº 8.666/1993; art. 110, II, do Regulamento Geral para Contratação de Materiais, Serviços, Obras e Serviços de Engenharia, no âmbito do Sistema Administrativo de Gestão de Materiais e Serviços – SAGMS, aprovado pelo Decreto nº 2.617, de 16 de setembro de 2009; Edital de Pregão Eletrônico nº 0304/DGLC/SEA/2021, 17, 17.1, II, b; Contrato nº 049/PCSC/2022, Cláusula Nona, II, b; e na observância da Orientação Técnica nº 001/2018 da Secretaria de Estado da Fazenda, **DECIDE** pela aplicação de multa no valor de **R\$ 4.382,44** e **NOTIFICA** para, querendo, apresentar **recurso administrativo** no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, dirigido ao Sr. Dr. Delegado de Polícia Diretor da Diretoria de Administração e Finanças da Polícia Civil de Santa Catarina, no endereço eletrônico <https://www.sc.gov.br/servicos/protocolo-digital> ou pessoalmente na sede da Polícia Civil de Santa Catarina, Avenida Governador Ivo Silveira, 1521, 5º andar, Setor de Penalidades, Capoeiras, Florianópolis/SC, CEP 88085-000 – Centro Administrativo da SSP – Telefone: (48) 3665-8315 – E-mail: gelic@pc.sc.gov.br. Florianópolis, 16 de setembro de 2024.

Thiago de Freitas Nogueira
Delegado de Polícia Diretor
Diretoria de Administração e Finanças
Coordenadoria do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1024527

Nota #010212

DISPOSIÇÃO – 2º Sgt PM Mat. 928046-4 DIEGO ITIBERE PIMENTEL e outros ao Gabinete do Governador do Estado de Santa Catarina - Florianópolis. Conforme portaria em anexo.



Portaria nº 797/PMSC/2024

Alterada/Revogada

:

Autor: 933660 - LUCAS BIANCHINI DE CORDOVA
Responsável: 925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE: Nº 22357
Data publicação: 19/09/2024
Assunto: DISPOSIÇÃO – 2º Sgt PM Mat. 928046-4 DIEGO ITIBERE
PIMENTEL e outros ao Gabinete do Governador do Estado de
Santa Catarina - Florianópolis.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, tal como na alínea "c", I, Art. 10 descritos no Decreto nº 1860/22, conforme SGPe PMSC 55154/2024, e Nota nº 1840/Cmdo-G/2024,

RESOLVE:

1. **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** do Gabinete do Governador do Estado de Santa Catarina, para exercer função de interesse policial militar, na Secretaria Executiva da Casa Militar, no município de Florianópolis/SC, a contar de 23 de setembro, os seguintes policiais militares:

Ordem	Graduação	Matrícula	Nome	Ajuda de Custo
1	2º Sargento	928046-4	Diego Itibere Pimentel	Sim
2	Cabo	930757-5	Rafael Bettega Costa	Não
3	Cabo	930758-3	Rafael De Almeida Silva	Não

2. Os referidos policiais militares passam à condição de **ADIDOS** a Companhia de Comando e Serviço do Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de setembro de 2024.



[documento assinado eletronicamente]

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Trigésima Segunda – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2022TR001418 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2025, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Conveniente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 18 de setembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES, Vissilar Pretto, pela SIE e Nélío Roberto Schwanke, pelo Hospital.

Cod. Mat.: 1024975

SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar

Portaria nº 805/PMSC/2024, 17/09/2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, tal como na alínea "c", I, Art. 10 descritos no Decreto nº 1860/22, conforme SGPe PMSC 55154/2024, e Nota nº 1840/Cmdo-G/2024, RESOLVE: 1. **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** do Gabinete do Governador do Estado de Santa Catarina, para exercer função de interesse policial militar, na Secretaria Executiva da Casa Militar, no município de Florianópolis/SC, a contar de 23 de setembro de 2024, o seguinte policial militar:

Posto	Matrícula	Nome	Ajuda de Custo
Capitão	934023-8	NICOLAS VASCONCELOS MARQUES	Sim

2. O referido policial militar passa à condição de ADIDO ao Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1024626

Portaria nº 797/PMSC/2024, 17/09/2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, tal como na alínea "c", I, Art. 10 descritos no Decreto nº 1860/22, conforme SGPe PMSC 55154/2024, e Nota nº 1840/Cmdo-G/2024, RESOLVE: 1. **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** do Gabinete do Governador do Estado de Santa Catarina, para exercer função de interesse policial militar, na Secretaria Executiva da Casa Militar, no município de Florianópolis/SC, a contar de 23 de setembro, os seguintes policiais militares:

Ordem	Graduação	Matrícula	Nome	Ajuda de Custo
1	2º Sargento	928046-4	Diego Itibere Pimentel	Sim
2	Cabo	930757-5	Rafael Bettenga Costa	Não
3	Cabo	930758-3	Rafael De Almeida Silva	Não

2. Os referidos policiais militares passam à condição de ADIDOS a Companhia de Comando e Serviço do Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1024645

PORTARIA Nº 808/PMSC/2024, de 17/09/2024.

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 728/PMSC/2024, de 27/08/2024, publicada em Diário Oficial do Estado de Santa Catarina sob número 1019479, na data de 29/08/2024, a qual anulava o ato de inclusão no serviço ativo da Polícia Militar de Santa Catarina, como Soldado, **Ismael Carlos Moreira da Silva**, matrícula 990656-8-01. Em cumprimento a decisão judicial proferida nos Autos nº 5015506-66.2024.8.24.0091/SC da Vara de Direito Militar da Comarca da Capital.

Aurélio José Pelozato da Rosa
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1024674

Extrato nº. 705 Termo de Compromisso Ambiental – 3º PEL/ 2ªCIA/ 1º BPMA - Rio do Sul, vinculado ao Processo nº 21230202271386, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e LAURO HAAS, CPF:093.XXX.XXX-00, em 27/08/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Conversão da multa, nas seguintes condições: A obrigação de promover a recuperação ambiental consoante o art. 58, I e art. 79, §1º da Lei Estadual nº 14.675/09 e concluiu-se pela possibilidade da suspensão da exigibilidade da sanção de multa simples, nos termos do art. 87 da Lei 14.675/09.. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 1024814

Extrato nº 711 - 1ª CIA/ 2ºBPMA - Chapecó. do Termo de Embargo nº 17428-E, Auto de Infração Ambiental nº 13591-E, aplicado em 24/08/2024, situado no município de Jupia, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº20964, Cartório da comarca de São Lourenço do Oeste, abrangendo 1,14ha (um vírgula cento e quarenta hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 329095 | 7076278;), Processo GAIA 21500202482407 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00054622/2024. CARSC-4209177-58F98396BED34990A-026AED75FAA1DC1

Cod. Mat.: 1024569

Extrato nº 712 - 1ª CIA/ 2ºBPMA - Chapecó. do Termo de Embargo nº 17487-E, Auto de Infração Ambiental nº 13635-E, aplicado em 05/09/2024, situado no município de Sao Lourenco Do Oeste, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº7110, Cartório da comarca de São Lourenço do Oeste, abrangendo 0,19ha (zero vírgula cento e noventa hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 319696 | 7079252;), Processo GAIA 21500202482529 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00055062/2024.

Cod. Mat.: 1024570

Extrato nº 713 - 1ª CIA/ 2ºBPMA - Chapecó. do Termo de Embargo nº 17526-E, Auto de Infração Ambiental nº 13670-E, aplicado em 01/09/2024, situado no município de Arvoredo, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº14427, Cartório da comarca de Seara, abrangendo 0,79ha (zero vírgula setecentos e noventa hectares), dentro de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 353622 | 7000980;), Processo GAIA 21500202482580 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00054966/2024.

Cod. Mat.: 1024571

Extrato nº 716 - 1ª CIA/ 2ºBPMA - Chapecó. do Termo de Embargo nº 17312-E, Auto de Infração Ambiental nº 13524-E, aplicado em 14/08/2024, situado no município de Abelardo Luz, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº12929, Cartório da comarca de Abelardo Luz, abrangendo 1,7ha (um vírgula setecentos hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 372368 | 7052221;), Processo GAIA 21500202482133 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00051613/2024.

Cod. Mat.: 1024740

Extrato nº. 703 Termo de Compromisso Ambiental – 2º PEL/ 1ªCIA/ 2º BPMA- São Miguel do Oeste, vinculado ao Processo nº 21520202376110, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Evaldir Soares Antunes, CPF: 296.XXX.XXX-20, em 23/08/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: Suspensão da exigibilidade do valor de multa simples em 90% (noventa por cento), mediante a recuperação da área degradada, na forma do artigo 87 da Lei Estadual n.º 14.675/09 e artigo 119 da Portaria Conjunta IMA/CPMA n.º 143/2019. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 1024532

Extrato nº. 704 Termo de Compromisso Ambiental – 2º PEL/ 1ªCIA/ 2º BPMA- São Miguel do Oeste, vinculado ao Processo nº 21520202374342, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Michelli Bressan, CPF: 034.XXX.XXX-60, em 10/09/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: Suspensão da exigibilidade do valor de multa simples em 90% (noventa por cento), mediante a recuperação das áreas degradadas, na forma do artigo 87 da Lei Estadual n.º 14.675/09 e artigo 119 da Portaria Conjunta IMA/CPMA n.º 143/2019. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 1024541

Polícia Civil

PORTARIA Nº 2495/GAB/DGPC/PCSC, de 17/09/2024.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os preceitos do art. 226 da Lei 6.843/86 – Estatuto da Polícia Civil de Santa Catarina e dos arts. 3º, § 3º e art. 25 e ss. da LC 491/2010, resolve DESIGNAR os servidores **Paulo Henrique Ferreira de Deus**, Delegado de Polícia de Entrância Final, matrícula nº 658.299-0, Gustavo Kaiber, Delegado de Polícia de Entrância Final, matrícula nº 658.316-4 e Thiago Costa, Delegado de Polícia de Entrância Final, matrícula nº 392.514-5, todos Policiais Cíveis de Santa Catarina, para comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a ser presidido pelo primeiro, que deverá ser concluído, se possível, no prazo de 60 (sessenta) dias, com a finalidade de apurar eventual cometimento de infração disciplinar atribuída ao Agente de Polícia classe IV, **M.F.de.O.** matrícula nº 992.540-6, porque ele teria, em tese, exercido atividade de motorista de aplicativo remunerada, ao menos no período entre 15.09.2023 a 11.10.2023, em que pese em seus assentamentos funcionais constar que ele se encontrasse em usufruto de licença para tratamento de saúde de 01.09.2023 a 16.11.2023, incidindo assim, em tese, nos ilícitos disciplinares previstos nos art. 208, inciso VII (simular doença para esquivar-se ao cumprimento do dever) e VIII (agir, no exercício da função, com displicência, deslealdade ou desleixo), e art. 210, incisos XVI (exercer qualquer atividade remunerada, pública ou privada, exceto as previstas nos itens I e II, do artigo 169, desta lei) c/c art. 204 caput todos da Lei nº 6.843/86 – Estatuto da Polícia Civil de Santa Catarina.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1024466

PORTARIA Nº 428/GAB/CORPC/PCSC, de 18/09/2024.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 34/2023**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 650.557-0, mandada instaurar pela Portaria nº 337/PCSC/DGPC/CORPC, de 06/06/2023, publicada no DOE nº 22.038, de 14/06/2023, com efeitos retroativos a contar do dia 06/09/2024.

Alessandro de Sousa Isoppo

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1024535

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR – PCSC 00125367/2023

A Polícia Civil de Santa Catarina/Fundo de Melhoria da Polícia Civil, inscrita no CNPJ sob nº 07.188.579/0001-07, considerando o disposto nos autos do Processo PCSC 00125367/2023, onde figura como contratada **EMPRETEC VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI**, CNPJ 20.668.624/0001-99, com fundamento no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002; art. 87, II, da Lei nº 8.666/1993; art. 110, II, do Regulamento Geral para Contratação de Materiais, Serviços, Obras e Serviços de Engenharia, no âmbito do Sistema Administrativo de Gestão de Materiais e Serviços – SAGMS, aprovado pelo Decreto nº 2.617, de 16 de setembro de 2009; Edital de Pregão Eletrônico nº 0304/DGLC/SEA/2021, 17, 17.1, II, b; Contrato nº 049/PCSC/2022, Cláusula Nona, II, b; e na observância da Orientação Técnica nº 001/2018 da Secretaria de Estado da Fazenda, **DECIDE** pela aplicação de multa no valor de **R\$ 4.382,44** e **NOTIFICA** para, querendo, apresentar **recurso administrativo** no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, dirigido ao Sr. Dr. Delegado de Polícia Diretor da Diretoria de Administração e Finanças da Polícia Civil de Santa Catarina, no endereço eletrônico <https://www.sc.gov.br/servicos/protocolo-digital> ou pessoalmente na sede da Polícia Civil de Santa Catarina, Avenida Governador Ivo Silveira, 1521, 5º andar, Setor de Penalidades, Capoeiras, Florianópolis/SC, CEP 88085-000 – Centro Administrativo da SSP – Telefone: (48) 3665-8315 – E-mail: gelic@pc.sc.gov.br. Florianópolis, 16 de setembro de 2024.

Thiago de Freitas Nogueira
Delegado de Polícia Diretor
Diretoria de Administração e Finanças
Coordenadoria do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1024527

Nota #010236

Encaminho Portaria nº 775/PMSC/2024 e Portaria nº 750/PMSC/2024 para publicação em BOPM.



CAPITAO PM Matrícula 0932467-4-01 JOAO GABRIEL DE MOURA IGLESIAS
OPM Origem: 25B2C2P (BALNEARIO PICARRAS)
OPM Destino: 1BPMRV-3C (BLUMENAU)
Data de Desligamento da OPM Origem: 05/09/2024
Data de Apresentação na OPM Destino: 10/09/2024

Nota de transferência nº 415/DP-2/2024
1º TENENTE PM Matrícula 0960042-6-02 JOAO VITOR LISBOA GARCIA
OPM Origem: 1B-P4 (ITAJAI)
OPM Destino: 25B2C2P (BALNEARIO PICARRAS)
Data de Desligamento da OPM Origem: 30/08/2024
Data de Apresentação na OPM Destino: 05/09/2024

Nota de transferência nº 414/DP-2/2024
CABO PM Matrícula 0934411-0-01 PAULO EDUARDO WILLIMANN DOS ANJOS
OPM Origem: 15B2C3P1G (FRAIBURGO)
OPM Destino: CCS-DIV ADM (FLORIANOPOLIS)
Data de Desligamento da OPM Origem: 21/08/2024
Data de Apresentação na OPM Destino: 28/08/2024

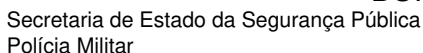
Nota de transferência nº 409/DP-2/2024
MAJOR PM Matrícula 0929670-0-01 CELSO PAES MENDONCA JUNIOR
OPM Origem: GAB-CMTG-AJUDAN (FLORIANOPOLIS)
OPM Destino: 10CR-EM-DIV ADM (JOACABA)
Data de Desligamento da OPM Origem: 16/08/2024
Data de Apresentação na OPM Destino: 20/08/2024

Nota de transferência nº 406/DP-2/2024
MAJOR PM Matrícula 0358959-5-02 EDUARDO JOAO STEIL
OPM Origem: 3CR-EM-DIV COR (BALNEARIO CAMBORIU)
OPM Destino: 18B2C (GASPAR)
Data de Desligamento da OPM Origem: 16/08/2024
Data de Apresentação na OPM Destino: 22/08/2024

Nota de transferência nº 404/DP-2/2024
2º TENENTE PM Matrícula 0619022-7-01 LUIZ ARTHUR OLYMPIO DE OLIVEIRA
OPM Origem: 14B2C1P (JARAGUA DO SUL)
OPM Destino: RPMMON (SAO JOSE)
Data de Desligamento da OPM Origem: 26/08/2024
Data de Apresentação na OPM Destino: 05/09/2024

Nota de transferência nº 403/DP-2/2024
CAPITAO PM Matrícula 0383221-0-01 GUSTAVO FILIPE DE OLIVEIRA CORDOVA
OPM Origem: 13B2C (IBIRAMA)
OPM Destino: 14B (JARAGUA DO SUL)
Data de Desligamento da OPM Origem: 19/08/2024
Data de Apresentação na OPM Destino: 27/08/2024

Nota de transferência nº 402/DP-2/2024
2º TENENTE PM Matrícula 0934400-4-02 THIAGO DOS SANTOS PIVA
OPM Origem: 6B (LAGES)
OPM Destino: 13B2C (IBIRAMA)
Data de Desligamento da OPM Origem: 16/08/2024
Data de Apresentação na OPM Destino: 19/08/2024



Nota de transferência nº 400/DP-2/2024
CABO PM Matrícula 0934708-9-01 JOCIEL RAMOS DA LUZ
OPM Origem: 18B1C-PPAE-1G (BRUSQUE)
OPM Destino: 18B1C2P4G (BOTUVERA)
Data de Desligamento da OPM Origem: 09/08/2024
Data de Apresentação na OPM Destino: 12/08/2024

Nota de transferência nº 397/DP-2/2024
CAPITAO PM Matrícula 0346133-5-04 ELTON ROUSSENQ GARCIA
OPM Origem: GAB-CMTG-AJUDAN (FLORIANOPOLIS)
OPM Destino: 5B (TUBARAO)
Data de Desligamento da OPM Origem: 09/08/2024
Data de Apresentação na OPM Destino: 16/08/2024

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM - Comandante-Geral da PMSC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **8D75Z3PK**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA (CPF: 582.XXX.329-XX) em 30/08/2024 às 17:44:45

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:05 e válido até 15/06/2118 - 09:35:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDUxNTQyXzUxNjQ5XzlwMjRfOEQ3NVozUEs=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00051542/2024** e o código **8D75Z3PK** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM - Comandante-Geral da PMSC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **T8S8Y65K**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA (CPF: 582.XXX.329-XX) em 06/09/2024 às 18:52:30

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:05 e válido até 15/06/2118 - 09:35:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDUzMTgwXzUzMjg5XzlwMjRfVDhTOFk2NUU=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00053180/2024** e o código **T8S8Y65K** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

2ª PARTE - RESOLUÇÕES (CE – CCP – CPO – CPP – CMPM – CMP)

Nota #009864

Ata de Reunião Extraordinária da CPP nº 09, de 29 de agosto de 2024.



Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e quatro, no Quartel do Comando-Geral, sob a presidência do Senhor Coronel PM Alessandro José Machado, Subcomandante-Geral da PMSC e Presidente da Comissão de Promoção de Praças, a CPP reuniu-se, extraordinariamente, para apreciação dos conceitos morais dos candidatos ao Curso de Formação de Sargentos (CFS) 2024, regido pelo Edital nº 175/DP/CESIEP/2024. Estabelecida como pauta da sessão: deliberação sobre o conceito moral e encaminhamento ao Senhor Comandante-Geral para homologação (art. 13, § 2º do Decreto nº 2.262/2022). Foi verificada a existência de *quorum* regulamentar para o funcionamento da Comissão, conforme o previsto no artigo 26 da Lei Complementar nº 801/2022 (LPP). O senhor Presidente da CPP inicialmente saudou os presentes e posteriormente solicitou ao senhor Secretário da CPP que fosse dado prosseguimento aos assuntos pautados para esta reunião. Na sequência dos trabalhos, o Secretário explicou à comissão que o presente edital de seleção prevê em seu item 6.2.11 o preenchimento do requisito conceito moral favorável emitido pelo colegiado da CPP no ato da matrícula, motivo desta reunião. Posteriormente, o Secretário passou a exposição da relação dos candidatos abaixo previamente selecionados para a 2ª chamada do CFS 2024, nos quais foram emitidos os conceitos profissional e moral, emitidos pelo comandante imediato e pelo colegiado da CPP, respectivamente:

Nº	Matrícula	Nome	Graduação	Conceito profissional comandante	Conceito moral CPP
1	932555-7	DOUGLAS LARGO	CABO QPPM	Favorável	Favorável
2	931631-0	AIRISSON RAFAEL DE OLIVEIRA	CABO QPPM	Favorável	Favorável
3	933120-4	LENON ALVES LUDGERIO	CABO QPPM	Favorável	Favorável
4	928635-7	GABRIEL NOVACOSKI	CABO QPPM	Favorável	Favorável
5	930537-8	JACKSON DE FREITAS	CABO QPPM	Favorável	Favorável
6	930564-5	LISSANDRO ROHDEN	CABO QPPM	Favorável	Favorável
7	930839-3	FELIPE MAGALHÃES STRAESSER	CABO QPPM	Favorável	Favorável
8	933386-0	SARAH WAGNER ZANATTA	CABO QPPM	Favorável	Favorável
9	928630-6	VIDAL JUAREZ DOS ANJOS JUNIOR	CABO QPPM	Favorável	Favorável
10	931444-0	VINICIUS CORRÊA ALVES	CABO QPPM	Favorável	Favorável
11	932973-0	FELIPE LUMERTZ DA SILVA	CABO QPPM	Favorável	Favorável
12	933140-9	FRANCISCO JOSE DE SOUZA Silveira	CABO QPPM	Favorável	Favorável
13	929826-6	MICHEL PORTO	CABO QPPM	Favorável	Favorável
14	931611-6	JAQUES ROCHA DE SOUZA	CABO QPPM	Favorável	Favorável
15	933153-0	MALIEL FERNANDES DA SILVA JUNIOR	CABO QPPM	Favorável	Favorável
16	933940-0	ALAN DE OLIVEIRA MARTINS	CABO QPPM	Favorável	Favorável
17	929174-1	EDER JONAS CERNAK	CABO QPPM	Favorável	Favorável

CABO QPPM – ANTIGUIDADE (Item 2.1.1.3)

Nº	Matrícula	Nome	Graduação	Conceito profissional comandante	Conceito moral CPP
12	926457-4	CLEBERTON GILNEI MACHADO	CB QPPM	Favorável	Favorável
50	929044-3	GILBERTO ROVEDA DALCICO	CB QPPM	Favorável	Favorável
199	927977-6	FAGNER ANTONIO DE ALENCAR	CB QPPM	Favorável	Favorável
234	927423-5	ELISSON FERNANDES CAMARGO JUNIOR	CB QPPM	Favorável	Favorável
282	928555-5	THIAGO ROCHA DE MIRANDA	CB QPPM	Favorável	Favorável
284	930418-5	THIAGO MARCELO CORDEIRO	CB QPPM	Favorável	Favorável
285	930682-0	NAZARETH LIMA GOEDERT	CB QPPM	Favorável	Favorável
286	930276-0	FABIO ALEXANDRE BET	CB QPPM	Favorável	Favorável
288	930567-0	ADRIANO SOEHN	CB QPPM	Favorável	Favorável
289	928550-4	RODRIGO DA SILVA VALENTE	CB QPPM	Favorável	Favorável
290	929886-0	ANDRE TRAMONTIN SAVIO	CB QPPM	Favorável	Favorável
291	930073-2	ALAN LUIZ ROVEDA	CB QPPM	Favorável	Favorável
292	929855-0	DANIEL ANTONELLO	CB QPPM	Favorável	Favorável
293	928653-5	JEAN RIBEIRO DE OLIVEIRA	CB QPPM	Favorável	Favorável
294	929040-0	ISMAEL DA SILVA AMARAL JUNIOR	CB QPPM	Favorável	Favorável
295	930321-9	CARLA DE LUCA LINHARES	CB QPPM	Favorável	Favorável
296	929043-5	OROALDO PETTI NETO	CB QPPM	Favorável	Favorável
297	928826-0	CLEONE DELLAMEA PERLIN	CB QPPM	Favorável	Favorável
298	930475-4	MARLON FILIPE CAVALLI VARGAS BAUER	CB QPPM	Favorável	Favorável
299	928514-8	CLEITON LUIS PINTO	CB QPPM	Favorável	Favorável
300	928477-0	RAFAEL BORNHAUSEN	CB QPPM	Favorável	Favorável
301	930356-1	ANA LUCIA HORST	CB QPPM	Favorável	Favorável
302	930697-8	FELIPE PINTO MORAES	CB QPPM	Favorável	Favorável
303	930884-9	JONAS KRULIKOSKI	CB QPPM	Favorável	Favorável
304	930542-4	EVERTON ALEXANDRE RODRIGO LOPES	CB QPPM	Favorável	Favorável
305	930712-5	LUIZ EDUARDO FERREIRA	CB QPPM	Favorável	Favorável
306	928516-4	ERLON KOASKI	CB QPPM	Favorável	Favorável
307	928557-1	ALEXANDRE SANTOS SOARES	CB QPPM	Favorável	Favorável
308	929051-6	JONAS AURELIO DA SILVA	CB QPPM	Favorável	Favorável
309	929723-5	MAURICIO JAIR TURKOT	CB QPPM	Favorável	Favorável
310	929699-9	JULIANO RODOLFO DA CUNHA	CB QPPM	Favorável	Favorável
311	394960-5	FERNANDO RODRIGUES	CB QPPM	Favorável	Favorável
312	371747-0	NATHALIE FERREIRA BREY	CB QPPM	Favorável	Favorável
313	930670-6	FERNANDO ZAPPELINI	CB QPPM	Favorável	Favorável
314	928396-0	SILVIO FERNANDES ROSA	CB QPPM	Favorável	Favorável
317	929764-2	ILARIO SYDORAK	CB QPPM	Favorável	Favorável

364	930920-9	ELOYR WALDMANN JUNIOR	CB QPPM	Favorável	Favorável
366	930075-9	FABRICIO KUNTZ	CB QPPM	Favorável	Favorável
367	930969-1	DEYVEDY TYAGO PADILHA	CB QPPM	Favorável	Favorável
368	930788-5	MARCOS ALESSANDRO CARVALHO URACH	CB QPPM	Favorável	Favorável
369	928882-1	FELIPE HOPF	CB QPPM	Favorável	Favorável
370	928835-0	MARCOS AURELIO LUIZ DUARTE	CB QPPM	Favorável	Favorável
372	369060-1	EVERTON CORREA	CB QPPM	Favorável	Favorável
373	930775-3	DANIEL VINICIUS PACHECO	CB QPPM	Favorável	Favorável
374	929750-2	RAFAEL DELA JUSTINA	CB QPPM	Favorável	Favorável
375	930635-8	GUILHERME LAWISCH	CB QPPM	Favorável	Favorável
376	930922-5	FLAVIO NESTOR RAMOS JUNIOR	CB QPPM	Favorável	Favorável
377	930764-8	SAMUEL CANDIDO ALVES	CB QPPM	Favorável	Favorável
378	930793-1	MURILO BRANDAO LOPES SILVA	CB QPPM	Favorável	Favorável
379	928391-9	RAFAEL CRODA COSTA	CB QPPM	Favorável	Favorável
380	928556-3	ANDERSON RUFMAN ROSA	CB QPPM	Favorável	Favorável
381	929730-8	CLEITON ANDREI KOVALCHUK	CB QPPM	Favorável	Favorável
382	930964-0	ANDRE LUIZ DA SILVA MACHADO	CB QPPM	Favorável	Favorável
383	930706-0	JOSE DELFINO HUFF MARTINS	CB QPPM	Favorável	Favorável
384	382937-5	FERNANDO MUELLER	CB QPPM	Favorável	Favorável
388	932054-7	ANDRE LUIS PATRICIO	CB QPPM	Favorável	Favorável
389	931573-0	FERNANDO FERREIRA CALEGARI	CB QPPM	Favorável	Favorável
391	929170-9	DIEGO KUSTER LOPES	CB QPPM	Favorável	Favorável
392	928691-8	CARLOS ALEXANDRE DE AVIZ	CB QPPM	Favorável	Favorável
393	930001-5	RAFAEL SALMORIA	CB QPPM	Favorável	Favorável
394	930357-0	ANA KELLY MORAES	CB QPPM	Favorável	Favorável
395	930355-3	GUILHERME ZIMMERMANN	CB QPPM	Favorável	Favorável
396	651300-0	JACKSON ROYER	CB QPPM	Favorável	Favorável
397	371210-9	JUREMA KLANOVICZ	CB QPPM	Favorável	Favorável
398	930627-7	ADRIANO MOCELLIN	CB QPPM	Favorável	Favorável
399	928852-0	MATHEUS ROSSI LONGO	CB QPPM	Favorável	Favorável
400	391074-1	CRISTIANE PEREIRA CAMARGO	CB QPPM	Favorável	Favorável
403	930405-3	DJWLLY KANAA MOROSINI	CB QPPM	Favorável	Favorável
404	930713-3	MAICON PANCIERA	CB QPPM	Favorável	Favorável
405	929702-2	GABRIEL DA SILVA	CB QPPM	Favorável	Favorável
406	930926-8	JEAN BOTTCHER	CB QPPM	Favorável	Favorável
407	928756-6	MARCEL SOUZA HENRIQUE	CB QPPM	Favorável	Favorável
408	928510-5	SANDRO REGIS BARBOSA	CB QPPM	Favorável	Favorável
409	928956-9	HENRY NEWTON COPETTI	CB QPPM	Favorável	Favorável
410	929776-6	GABRIEL DE SOUZA VENTURA	CB QPPM	Favorável	Favorável
412	662746-3	ELISA CARDOSO DOS SANTOS PACHECO	CB QPPM	Favorável	Favorável

413	931556-0	EVERTON PEREIRA HENDLER	CB QPPM	Favorável	Favorável
414	932055-5	RICARDO MESQUITA DE MEDEIROS	CB QPPM	Favorável	Favorável
415	931596-9	FLAVIO DE SOUZA	CB QPPM	Favorável	Favorável
416	932154-3	ISRAEL DE OLIVEIRA LEAL	CB QPPM	Favorável	Favorável
417	930957-8	WILLIAN MARTINS DA CUNHA	CB QPPM	Favorável	Favorável
419	932060-1	JOSE RENATO COSTA	CB QPPM	Favorável	Favorável
420	931474-1	GILTONELSON DOS ANJOS SOUSA	CB QPPM	Favorável	Favorável
421	930506-8	VANESSA GATTI	CB QPPM	Favorável	Favorável
422	343217-3	LUIS CARLOS BANDIERI	CB QPPM	Favorável	Favorável
423	929777-4	FELIPE PETERS	CB QPPM	Favorável	Favorável
424	930515-7	DANIEL ALBERTO BUNN	CB QPPM	Favorável	Favorável
425	930780-0	JEAN CARLOS PEREIRA MACHADO	CB QPPM	Favorável	Favorável
426	931518-7	JOAO PEDRO PRESTES MIETZ	CB QPPM	Favorável	Favorável
427	930291-3	MARCIA HELENA DO NASCIMENTO MORAES	CB QPPM	Favorável	Favorável
428	928748-5	JAISON LUIS NOTTAR	CB QPPM	Favorável	Favorável
429	930938-1	MARCEL ANGELO LIPOSKI	CB QPPM	Favorável	Favorável
431	930739-7	FABIO BERTALHA YAEGASHI	CB QPPM	Favorável	Favorável
432	932076-8	RAMON ISAIAS CORDOVA ALVES	CB QPPM	Favorável	Favorável
434	930343-0	MARCIO ADRIANO BADO	CB QPPM	Favorável	Favorável
435	930060-0	AILTON BOZELLO DE BITTENCOURT	CB QPPM	Favorável	Favorável
437	930034-1	TIAGO SANTOS DE SOUZA	CB QPPM	Favorável	Favorável
438	932997-8	RAFAEL DA ROSA PIRES	CB QPPM	Favorável	Favorável
439	932587-5	JEISON ZUANAZZI GASPARETTO	CB QPPM	Favorável	Favorável
440	931623-0	RODRIGO SILVA DOS SANTOS	CB QPPM	Favorável	Favorável
441	929049-4	RONALDO ZATTA	CB QPPM	Favorável	Favorável
442	928680-2	FERNANDO SARDA CLASEN	CB QPPM	Favorável	Favorável
443	928578-4	RODRIGO ALBERTO KLANN	CB QPPM	Favorável	Favorável
445	928863-5	JUCIONE DE CASTRO	CB QPPM	Favorável	Favorável
446	928893-7	FRANCIS DANI CAVALLI	CB QPPM	Favorável	Favorável
447	929736-7	ALOISIO ROSA RAMOS	CB QPPM	Favorável	Favorável
448	358032-6	RONALDO MICHELS	CB QPPM	Favorável	Favorável
449	930402-9	SABRINA DE CAMPOS	CB QPPM	Favorável	Favorável
450	930916-0	DIEGO DA SILVA PEREIRA	CB QPPM	Favorável	Favorável
451	932091-1	FERNANDO DA SILVA KAHL	CB QPPM	Favorável	Favorável
452	932510-7	FRANCIELE CADORE	CB QPPM	Favorável	Favorável
453	932536-0	DOUGLAS CANTU	CB QPPM	Favorável	Favorável
455	932560-3	MARCOS JOSE ACCORDI	CB QPPM	Favorável	Favorável
456	932784-3	TIAGO BALDO	CB QPPM	Favorável	Favorável
459	933054-2	RODRIGO SILVEIRA DA LUZ	CB QPPM	Favorável	Favorável
460	928638-1	THYAGO LUIZ DOS SANTOS	CB QPPM	Favorável	Favorável

461	662732-3	CAMILA VIEIRA AZEVEDO	CB QPPM	Favorável	Favorável
462	930707-9	JOSE MARTINS DA CUNHA COELHO	CB QPPM	Favorável	Favorável
463	931464-4	ANDRE SOARES DE MELLO	CB QPPM	Favorável	Favorável
464	932902-1	RENAN FIGUEREDO FARIAS	CB QPPM	Favorável	Favorável
467	928545-8	CRISTIAN ECCO	CB QPPM	Favorável	Favorável
469	932094-6	DOUGLAS FERNANDO GIL	CB QPPM	Favorável	Favorável
470	930484-3	VANESSA CASTRO	CB QPPM	Favorável	Favorável
471	930872-5	CRISTIANO SESSI	CB QPPM	Favorável	Favorável
473	933444-0	PRISCYLLA INGRYD SCHWINDEN	CB QPPM	Favorável	Favorável
474	931453-9	GUILHERME PETER GEISLER	CB QPPM	Favorável	Favorável
475	928672-1	FABIO GARCIA	CB QPPM	Favorável	Favorável
476	928910-0	RAFAEL RITTER	CB QPPM	Favorável	Favorável
477	928872-4	FABIANO BENDER	CB QPPM	Favorável	Favorável
478	928757-4	CHARLIS MANUEL GEBERT LUIZ	CB QPPM	Favorável	Favorável
480	930551-3	ANA PAULA GIRARDI	CB QPPM	Favorável	Favorável
481	930865-2	ANDERSON ROVEDA	CB QPPM	Favorável	Favorável
482	931516-0	RENAN ANTUNES DOS SANTOS	CB QPPM	Favorável	Favorável
484	932794-0	THIAGO BARRACHINI MORARI	CB QPPM	Favorável	Favorável
487	933402-5	ARIELLA MATTEI NUNES	CB QPPM	Favorável	Favorável
489	928738-8	ANDRE TESCK INACIO	CB QPPM	Favorável	Favorável
490	928601-2	GABRIEL QUEIROZ LAFANI	CB QPPM	Favorável	Favorável
491	928859-7	WANDO BATAGLIN	CB QPPM	Favorável	Favorável
492	928788-4	MATHEUS ILKIV FOGGIATTO	CB QPPM	Favorável	Favorável
494	929957-2	EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR	CB QPPM	Favorável	Favorável
495	930489-4	ALEXANDRO RIGO	CB QPPM	Favorável	Favorável
497	932527-1	REGINALDO GERALDO DA SILVA	CB QPPM	Favorável	Favorável
498	930905-5	TONI ANDREI PETERS	CB QPPM	Favorável	Favorável
499	931521-7	SERGIO LUIZ INTHURN	CB QPPM	Favorável	Favorável
500	932095-4	ALAOR ALEXANDRE COLLING	CB QPPM	Favorável	Favorável
503	929701-4	CARLOS ALBERTO DA COSTA	CB QPPM	Favorável	Favorável
504	932841-6	MARTHAN ALVARO EBERHARDT	CB QPPM	Favorável	Favorável
505	929864-9	IDIAM JOSE BASEGGIO	CB QPPM	Favorável	Favorável
506	393215-0	DAVID OURIQUES	CB QPPM	Favorável	Favorável
509	928430-3	MARCELO BARBOZA VARELA	CB QPPM	Favorável	Favorável
510	928881-3	CLEBERSON BORDIGNON	CB QPPM	Favorável	Favorável
511	930676-5	JUCEMAR DE OLIVEIRA	CB QPPM	Favorável	Favorável
512	932595-6	ROBSON LUIZ DA SILVA	CB QPPM	Favorável	Favorável
514	928679-9	RAFAEL ANDRADE PEREIRA	CB QPPM	Favorável	Favorável
515	928589-0	JOSE ALCIDES FRANCA	CB QPPM	Favorável	Favorável
516	930372-3	FERNANDO RIBAS GOMES	CB QPPM	Favorável	Favorável

517	928613-6	OSCAR ROSA JUNIOR	CB QPPM	Favorável	Favorável
518	932647-2	ADRIANO ARRUDA CORREIA	CB QPPM	Favorável	Favorável
519	373699-7	DEBORA DA SILVEIRA	CB QPPM	Favorável	Favorável
520	933165-4	RAFAEL LUIZ CARDENUTO NETO	CB QPPM	Favorável	Favorável
521	928420-6	GABRIEL BERNARDI HUMENHUK	CB QPPM	Favorável	Favorável
522	928829-5	MAICON SCHAPPO	CB QPPM	Favorável	Favorável
524	928627-6	LUIZ CARLOS ANDRADE JUNIOR	CB QPPM	Favorável	Favorável
525	932133-0	TIAGO GABRIEL SCHLINDWEIN SCHMIDT	CB QPPM	Favorável	Favorável
527	933077-1	DERICK NICOLAS DOS SANTOS	CB QPPM	Favorável	Favorável
528	933443-2	MARIANA MARIA NUNES MIRANDA	CB QPPM	Favorável	Favorável
530	928610-1	PATRICK JOSE DA SILVA	CB QPPM	Favorável	Favorável
531	928645-4	ADRIANO DA SILVA RIBEIRO	CB QPPM	Favorável	Favorável
548	933314-2	INDIARA RONCONI LEHMKUHL	CB QPPM	Favorável	Favorável
549	931603-5	JORGE FRANCISCO ALBARELLO JUNIOR	CB QPPM	Favorável	Favorável
551	930319-7	DEBORA ROMERO SCHULZ KONIG	CB QPPM	Favorável	Favorável
553	930685-4	RAFAEL PEDRO MACHINISKI	CB QPPM	Favorável	Favorável
554	932555-7	DOUGLAS LARGO	CB QPPM	Favorável	Favorável
555	928715-9	ISRAEL ALBANO NUNES	CB QPPM	Favorável	Favorável
556	931631-0	AIRISSON RAFAEL DE OLIVEIRA	CB QPPM	Favorável	Favorável
559	932053-9	MICHEL ALISSON CORONETTI	CB QPPM	Favorável	Favorável
560	930460-6	JANAINA SOUZA FRANCISCO	CB QPPM	Favorável	Favorável
561	671542-7	CARINE PAVAN	CB QPPM	Favorável	Favorável
562	928528-8	MAICON RAFAEL LINHARES	CB QPPM	Favorável	Favorável
563	930757-5	RAFAEL BETTEGA COSTA	CB QPPM	Favorável	Favorável
565	932100-4	DIEGO DA SILVA COSTA	CB QPPM	Favorável	Favorável
566	932738-0	MAURICIO AUGUSTO CASPERS RENNER	CB QPPM	Favorável	Favorável
569	928433-8	ALEX BORGES DA SILVA	CB QPPM	Favorável	Favorável
570	931513-6	MAIQUIEL JEFERSON ANTUNES	CB QPPM	Favorável	Favorável
571	931470-9	GUSTAVO OLIVEIRA BICA	CB QPPM	Favorável	Favorável
574	929806-1	ALEX SANDRO DOS SANTOS	CB QPPM	Favorável	Favorável
575	930537-8	JACKSON DE FREITAS	CB QPPM	Favorável	Favorável
576	933194-8	RICARDO DE OLIVEIRA DA ROSA	CB QPPM	Favorável	Favorável
577	930632-3	DIOGO JUNIOR DEWES	CB QPPM	Favorável	Favorável
582	930646-3	MARCELO BALDISSERA	CB QPPM	Favorável	Favorável
586	930645-5	MAICON PAULI	CB QPPM	Favorável	Favorável
588	932724-0	ANDRESA GISELE DOS SANTOS	CB QPPM	Favorável	Favorável
589	930839-3	FELIPE MAGALHAES STRAESSER	CB QPPM	Favorável	Favorável
590	928908-9	RENATO MENON	CB QPPM	Favorável	Favorável
592	928952-6	MARCELO RODRIGUES SARTORI	CB QPPM	Favorável	Favorável
594	932838-6	BRUNO POCZINEK	CB QPPM	Favorável	Favorável

596	928450-8	DAIMO NESIO PAVAN	CB QPPM	Favorável	Favorável
598	929871-1	GILBERTO JOAO CHAVES	CB QPPM	Favorável	Favorável
599	931459-8	EVERTON RODRIGO DE ARAUJO	CB QPPM	Favorável	Favorável
601	928389-7	JOAO FERNANDO LIEBL	CB QPPM	Favorável	Favorável
603	928905-4	JAELOSON ESPINDOLA	CB QPPM	Favorável	Favorável
604	928428-1	ANDERSON DE MIRANDA	CB QPPM	Favorável	Favorável
605	928755-8	JUCIMAR POLETTI	CB QPPM	Favorável	Favorável
607	928434-6	RONNI FRANCO FERREIRA	CB QPPM	Favorável	Favorável
608	929018-4	FABIO DUARTE OLIVEIRA	CB QPPM	Favorável	Favorável
609	928441-9	DEIVID UILIAN VENERI	CB QPPM	Favorável	Favorável
610	930312-0	MARCELO SCHURHAUS	CB QPPM	Favorável	Favorável
612	394699-1	DANIEL KREKNICKI	CB QPPM	Favorável	Favorável
613	930448-7	EDUARDO ANZILIERO	CB QPPM	Favorável	Favorável
614	929036-2	THIAGO NUNES CARDOSO	CB QPPM	Favorável	Favorável
615	930703-6	JAIR DE SOUZA PIRES	CB QPPM	Favorável	Favorável
616	397358-1	DANIEL GUSTAVO FILIPPINI	CB QPPM	Favorável	Favorável
617	931444-0	VINICIUS CORREA ALVES	CB QPPM	Favorável	Favorável
619	932973-0	FELIPE LUMERTZ DA SILVA	CB QPPM	Favorável	Favorável
620	928931-3	LUCAS CASSOL	CB QPPM	Favorável	Favorável
622	930691-9	BRUNO VILSON DA SILVA	CB QPPM	Favorável	Favorável
623	933140-9	FRANCISCO JOSE DE SOUZA SILVEIRA	CB QPPM	Favorável	Favorável
626	928570-9	MARLON ESPINDOLA TORRES BARBOSA	CB QPPM	Favorável	Favorável
627	652134-7	CRISTIANO CALISTRO	CB QPPM	Favorável	Favorável
628	933159-0	RAFAEL FRANCISCO BROTO SANTOS	CB QPPM	Favorável	Favorável
629	930659-5	WELLINGTON KURT BELMONT BARBOSA	CB QPPM	Favorável	Favorável
631	931592-6	ISMAEL ADRIANO BRESSLER	CB QPPM	Favorável	Favorável
632	929826-6	MICHEL PORTO	CB QPPM	Favorável	Favorável
637	930747-8	LUIZ FILLIPE DO NASCIMENTO	CB QPPM	Favorável	Favorável
639	930856-3	ROBSON FARIAS	CB QPPM	Favorável	Favorável
642	933940-0	ALAN DE OLIVEIRA MARTINS	CB QPPM	Favorável	Favorável
643	932111-0	ANDERSON PAULO STADTLOBER	CB QPPM	Favorável	Favorável
644	932885-8	ANDERSON GOTTARDI	CB QPPM	Favorável	Favorável
646	990486-7	MICHAEL MEDEIROS	CB QPPM	Favorável	Favorável
647	990244-9	ALAERCIO KADES	CB QPPM	Favorável	Favorável
679	928568-7	EDUARDO DE FAVERI	CB QPPM	Favorável	Favorável
726	929744-8	MATHEUS SANTOS MALINVERNI	CB QPPM	Favorável	Favorável
878	652782-5	SIMONE VEZARO DOS SANTOS	CB QPPM	Favorável	Favorável
1058	932650-2	DIEGO RAFAEL DE SOUZA	CB QPPM	Favorável	Favorável

OBS: Os Cabos PM Mat. 927630-0 RODRIGO FRANCO BEDIN, Mat. 928277-7 CARLOS FELIPH LOCH WOLFF, Mat. 392108-5 MATEUS OLIVEIRA DA SILVA, Mat. 930458-4 ALINE MARI LUCAS, Mat.

3) Deliberação do Conceito Moral do Cabo PM Mat. 931642-6 Marcelo Rodrigues. A Comissão de Promoção de Praças, atendendo ao disposto no artigo 8º, VIII c/c artigo 17 da Lei Complementar nº 801/22, após análise das informações contidas na ficha de conceito profissional, bem como no histórico disciplinar e judicial emitiu conceito moral desfavorável ao candidato por maioria de votos, por entender não ser possível aplicar o contrário, haja vista, a objetividade das informações da ficha, ferindo assim os preceitos da ética e dos deveres do policial militar previstos na Lei nº 6.218/83 (Estatuto da PMSC). Foi observado pela comissão que carece o previsto no artigo 4º, caput, da resolução nº 018/CPP/PMSC/2022, além dos critérios objetivos.

4) Deliberação do Conceito Moral do Cabo PM Mat. 925893-0 Elizeu Gomes França. A Comissão de Promoção de Praças, atendendo ao disposto no artigo 8º, VIII c/c artigo 17 da Lei Complementar nº 801/22, após análise das informações contidas na ficha de conceito profissional, bem como no histórico disciplinar e judicial emitiu conceito moral desfavorável ao candidato por unanimidade de votos, por entender que sua conduta é totalmente reprovável, ferindo os preceitos do valor, da ética e dos deveres do policial militar previstos na Lei nº 6.218/83 (Estatuto da PMSC) ao não cumprir a lei, não proceder de maneira ilibada na vida particular, e não zelar pelo bom nome da Polícia Militar. Além dos diversos procedimentos em seu desfavor, destaca-se um oferecimento de denúncia por parte MP pela prática de estupro de vulnerável, venda e fornecimento de bebida alcoólica e produtos que possam causar dependência a menor de idade. Autos em andamento; Bem como, o IPM nº 5007132-66.2021.8.24.0091, no qual o MP ofereceu denúncia autuada com o nº 5014456-10.2021.8.24.0091, também em andamento. Foi observado pela comissão que carece o previsto no artigo 4º, caput, da resolução nº 018/CPP/PMSC/2022, além dos critérios objetivos já expostos. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a reunião e determinou ao Secretário que providenciasse o registro dos assuntos tratados nesta sessão, bem como a lavratura da presente ata, a qual após lida e aprovada por todos os senhores membros, será assinada, publicada em Boletim do Comando-Geral, e após homologação pelo Sr. Comandante-Geral, arquivada na secretaria da Comissão de Promoção de Praças.

ALESSANDRO JOSÉ MACHADO
Cel PM SubCmt- Geral e Presidente

CARLSBAD VON KNOBLAUCH
Tenente Coronel PM Membro da CPP

JOÃO HÉLIO SCHNEIDER S. SANTOS
Major PM Secretário da CPP

FREDERICO FERNANDES SIMÃO
Capitão PM Membro da CPP

PIETRO CARLO L. ZANLUCA
1º Tenente PM Membro da CPP

FILIPPE FARIAS DA ROCHA
1º Sargento PM Membro da CPP

FRED HILTON GONÇALVES
Coronel PM Membro da CPP

CARLOS AUGUSTO SELL JÚNIOR
Tenente-Coronel PM Membro da CPP

TIAGO GABRIEL OLIVEIRA STRIOTO
Capitão PM Membro da CPP

THAISE SEBOLD
1º Tenente PM Membro da CPP

DAYANI APARECIDA DA CUNHA SITTA
Subtenente PM Membro da CPP

VANESSA GATTI
Cabo PM Membro da CPP



Assinaturas do documento



Código para verificação: **P39DX0Q6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ALESSANDRO JOSÉ MACHADO** em 02/09/2024 às 16:05:13
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/11/2021 - 13:54:16 e válido até 26/11/2121 - 13:54:16.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **VANESSA GATTI** (CPF: 005.XXX.129-XX) em 02/09/2024 às 16:07:23
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:51:09 e válido até 15/06/2118 - 09:51:09.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA** (CPF: 004.XXX.229-XX) em 02/09/2024 às 16:10:08
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **FREDERICO FERNANDES SIMÃO** em 02/09/2024 às 16:17:42
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 14:25:55 e válido até 28/03/2119 - 14:25:55.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **THAISE SEBOLD** em 02/09/2024 às 16:39:44
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/10/2020 - 11:46:04 e válido até 26/10/2120 - 11:46:04.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **FILIPPE FARIAS DA ROCHA** (CPF: 004.XXX.759-XX) em 02/09/2024 às 16:40:07
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/12/2019 - 09:30:29 e válido até 02/12/2119 - 09:30:29.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **PIETRO CARLO STRINGARI ZANLUCA** (CPF: 073.XXX.119-XX) em 02/09/2024 às 16:50:13
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/10/2020 - 08:15:49 e válido até 26/10/2120 - 08:15:49.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **CARLSBAD VON KNOBLAUCH** (CPF: 006.XXX.039-XX) em 02/09/2024 às 17:21:13
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:36:59 e válido até 15/06/2118 - 09:36:59.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **CARLOS AUGUSTO SELL JÚNIOR** (CPF: 043.XXX.509-XX) em 03/09/2024 às 13:32:32
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/04/2018 - 16:25:53 e válido até 04/04/2118 - 16:25:53.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **TIAGO GABRIEL OLIVEIRA STRIOTO** (CPF: 048.XXX.569-XX) em 03/09/2024 às 15:00:35
Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/08/2021 - 18:25:36 e válido até 05/08/2121 - 18:25:36.
(Assinatura do sistema)



Assinaturas do documento



DAYANI APARECEIDA DA CUNHA em 03/09/2024 às 15:03:56

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:47 e válido até 15/06/2118 - 09:35:47.
(Assinatura do sistema)



JOÃO HELIO SCHNEIDER DE S. SANTOS (CPF: 220.XXX.458-XX) em 03/09/2024 às 15:26:02

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:41:59 e válido até 15/06/2118 - 09:41:59.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ5NDc4XzQ5NTAzXzlwMjJfUDM5RFgwUTY=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00049478/2022** e o código **P39DX0Q6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #009865

Ata de Reunião Extraordinária da CPP nº 10, de 06 de setembro de 2024.

MARCOS RANULFO DE MELO
Tenente Coronel PM Membro da CPP

JOÃO HÉLIO SCHNEIDER S. SANTOS
Major PM Secretário da CPP

CRISTIANO JOSÉ SOARES
Capitão PM Membro da CPP



Assinaturas do documento



Código para verificação: **C5278TEH**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALESSANDRO JOSÉ MACHADO em 06/09/2024 às 17:46:04

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/11/2021 - 13:54:16 e válido até 26/11/2121 - 13:54:16.

(Assinatura do sistema)



JOÃO HELIO SCHNEIDER DE S. SANTOS (CPF: 220.XXX.458-XX) em 06/09/2024 às 18:11:08

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:41:59 e válido até 15/06/2118 - 09:41:59.

(Assinatura do sistema)



MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 06/09/2024 às 18:25:46

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.

(Assinatura do sistema)



RUDINEI GONÇALVES (CPF: 038.XXX.909-XX) em 06/09/2024 às 18:43:07

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:49:27 e válido até 15/06/2118 - 09:49:27.

(Assinatura do sistema)



CRISTIANO JOSÉ SOARES (CPF: 004.XXX.209-XX) em 06/09/2024 às 18:51:21

Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/10/2018 - 14:22:58 e válido até 18/10/2118 - 13:22:58.

(Assinatura do sistema)



JAQUELINE RECH DUTRA (CPF: 007.XXX.760-XX) em 09/09/2024 às 13:20:54

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:41:41 e válido até 15/06/2118 - 09:41:41.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ5NDc4XzQ5NTAzXzlwMjJfQzUyNzhURUg=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00049478/2022** e o código **C5278TEH** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

3ª PARTE - ORDENS CMT-GERAL DA PMSC

4ª PARTE - DESPACHO CMT-GERAL DA PMSC

Nota #009805

Averbação de saldo de férias não gozadas do(a) 2º Sgt PM Mat 0923308-3-01 CARLOS RENATO DE OLIVEIRA



Assinaturas do documento



Código para verificação: **00471ROA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 13/09/2024 às 13:09:02

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.

(Assinatura do sistema)



FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA (CPF: 004.XXX.229-XX) em 13/09/2024 às 18:32:21

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU0MjYyXzU0MzgyXzlwMjRfME80NzFST0E=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00054262/2024** e o código **00471ROA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #009825

Averbação de tempo de serviço do(a) Sd PM Mat 0990022-5-01 ALESSANDRO GOMES BIALLY

Considerando a manifestação técnica do Chefe da DP-1, decido averbar os períodos de tempo de serviço acima consignados, conforme fundamentação legal supracitada.

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA
Coronel PM Diretor de Pessoal
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **I74K69XZ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 13/09/2024 às 13:09:02

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.

(Assinatura do sistema)



FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA (CPF: 004.XXX.229-XX) em 16/09/2024 às 12:55:31

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU0MDQxXzU0MTYwXzlwMjRfSTc0SzY5WFo=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00054041/2024** e o código **I74K69XZ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #009845

Averbação de tempo de serviço do(a) Cb PM Mat 0934346-6-01 GEOVANA MARTINS DA CUNHA



BOPM nº 19 de 20 de setembro de 2024
ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
DIVISÃO DE CADASTRO E SITUAÇÃO FUNCIONAL (DP-1)

DESPACHO

Referência: Processo SGP-e PMSC 54247/2024
Assunto: Averbação de tempo de serviço

Senhor Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de pedido averbação de tempo de serviço do(a) Cb PM Mat 0934346-6-01 GEOVANA MARTINS DA CUNHA, sob Protocolo SGP-e PMSC 54247/2024.

Após a análise do pedido, considerando que o requerente preenche os requisitos estampados no § 9º e § 9º-A do Art. 201 da C.R.F.B/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c o Art. 24-J do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969 (Incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1), informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 2.591 dias, correspondente a 07 ano(s), 01 mês(es) e 06 dia(s).
2. É regular a subtração de 01 dia da contagem do tempo de serviço realizado pelo INSS por divergir do sistema de contagem adotado pela PMSC;

Diante do exposto, considerando o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 143/PMSC/2024 submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

Florianópolis, data da assinatura digital.

MARCOS RANULFO DE MELO
Tenente-Coronel PM Chefe da DP-1
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **LF50U2Y6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 16/09/2024 às 13:27:27

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.

(Assinatura do sistema)



FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA (CPF: 004.XXX.229-XX) em 16/09/2024 às 13:37:11

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU0MjQ3XzU0MzY3XzlwMjRfTEY1MFUyWTY=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00054247/2024** e o código **LF50U2Y6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #009883

Averbação de férias do 3º Sgt PM Mat 930388-0-01 WAGNER ROCHA GARCIA e outros;

Averbação de férias do Ten Cel PM Mat 927294-1-01 GABRIEL CAMARGO TOSSULINO e outros;

Retificação de averbação de férias do Sub Ten PM Mat 912337-7-01 LEONIRO DA SILVA PAHL;

Retificação de averbação de férias do Sub Ten PM Mat 918916-5-01 ADEMIR ALMEIDA DOS SANTOS;

Averbação de férias do Cel PM Mat 924672-0-01 FRED HILTON GONCALVES DA SILVA.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **67P01BSZ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA (CPF: 004.XXX.229-XX) em 13/09/2024 às 18:31:33

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU0Mzc1XzU0NDk1XzlwMjRfNjdQMDFCU1o=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00054375/2024** e o código **67P01BSZ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
DIVISÃO DE CADASTRO E SITUAÇÃO FUNCIONAL (DP-1)

DESPACHO

Referência: Processo SGPE PMSC 54268/2024

Assunto: Retificação de averbação de férias

Senhor Diretor de Pessoal.

Tratam os autos de retificação de averbação de férias não gozadas, do(a) Sub Ten PM Mat 912337-7-01 LEONIRO DA SILVA PAHL, sob Protocolo SGPE PMSC 54268/2024.

Informo que os períodos aquisitivos de férias do mesmo foram recalculados de acordo com a Portaria nº 81/PMSC/2023, onde verificou-se que a averbação feita sob o protocolo SGPE PMSC 46144/2019, de 17 dias (34 dias já em dobro) de saldo de férias não gozadas referente ao período aquisitivo de 06/06/1984 a 05/06/1985, deve ser retificada pois o saldo real de férias é de 30 dias (60 dias já em dobro).

Diante do exposto, considerando o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 143/PMSC/2024, submeto este expediente à consideração superior opinando pela retificação da averbação.

Florianópolis, 12 de setembro de 2024.

MARCOS RANULFO DE MELO

Tenente-Coronel PM Chefe da DP-1
(assinado digitalmente)

DESPACHO FINAL

De acordo com a manifestação técnica do Chefe da DP-1, decido retificar a averbação de férias feita sob o protocolo SGPE PMSC 46144/2019, averbando 60 dias (já em dobro) de férias não gozadas referente ao período aquisitivo de 06/06/1984 a 05/06/1985, haja vista o mesmo preencher os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983.

Florianópolis, 12 de setembro de 2024.

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA

Coronel PM Diretor de Pessoal
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **1CP0W6D8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 12/09/2024 às 15:58:33

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.

(Assinatura do sistema)



FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA (CPF: 004.XXX.229-XX) em 12/09/2024 às 18:00:24

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU0MjY4XzU0Mzg4XzlwMjRfMUNQMFc2RDg=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00054268/2024** e o código **1CP0W6D8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



DESPACHO

Referência: Protocolo SGP-e PMSC 54446/2024.

Referente a averbação de saldo de férias não gozadas do Cel PM Mat 924672-0-01 FRED HILTON GONCALVES DA SILVA, sob Protocolo SGP-e PMSC 54446/2024, com base na informação da DP-1 e de acordo com o artigo 10, inciso IV, alínea a, do decreto 1.860 de 13 de abril de 2022, DECIDO:

1. Averbar 58 (cinquenta e oito) dias (já em dobro), de férias não gozadas referente ao período aquisitivo de 03/03/2022 a 02/03/2023, haja vista o mesmo preencher os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 c/c Portaria PMSC Nº 81/2023.

Florianópolis, 13 de setembro de 2024

AURELIO JOSE PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **W729QW4K**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



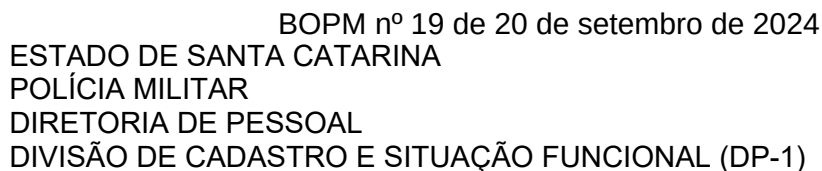
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA (CPF: 582.XXX.329-XX) em 13/09/2024 às 13:58:07

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:05 e válido até 15/06/2118 - 09:35:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU0NDQ2XzU0NTY2XzlwMjRfVzcyOVFXNEs=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00054446/2024** e o código **W729QW4K** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Referência: Protocolo SGP-e PMSC 54360/2024.

Matrícula	Nome	Posto/Grad	Início período aquisitivo	Fim período aquisitivo	Saldo de dias	Dias em Dobro	Sustação de férias/ outras observações
0927294-1-01	GABRIEL CAMARGO TOSSULINO	TENENTE CORONEL	01/08/2022	31/07/2023	29	58	SCM 1162/2024
0926914-2-02	GABRIEL CORREA	MAJOR	05/08/2022	04/08/2023	5	10	PMSC 66462/2023
0930270-0-01	FERNANDO MAGOGA CONDE	MAJOR	01/08/2022	31/07/2023	16	32	PMSC 45130/2024
0932469-0-01	JONATAS WONDRAECK	CAPITAO	13/05/2022	12/05/2023	5	10	PMSC 33474/2024
0381795-4-01	MAYCOM LUIDI HEMKEMAIER	CAPITAO	05/08/2022	04/08/2023	13	26	SCM 1170/2024
0932496-8-01	LUIZ FERNANDO OLIVEIRA DE MARCHI	CAPITAO	05/08/2022	04/08/2023	20	40	SCM 1171/2024
0932461-5-01	CARLOS DIEGO APOITIA MIRANDA	CAPITAO	13/05/2022	12/05/2023	26	52	SCM 771/2024
0928381-1-02	LENNON FIORILLO	CAPITAO	05/05/2022	04/05/2023	29	58	PMSC 27382/2024
0927263-1-01	RAFAEL LEDENIR BERNARDO	SUBTENENTE	01/09/2022	31/08/2023	12	24	SCM 1318/2024
0925432-3-01	JONATAN MARCEL SILVEIRA	SUBTENENTE	22/06/2022	21/06/2023	19	38	PMSC 39155/2024
0928765-5-01	MISAEAL GOULART	2º SARGENTO	01/07/2022	30/06/2023	14	28	SCM 1025/2024
0930522-0-01	THIAGO GOULART DO ROZARIO	3º SARGENTO	15/08/2022	14/08/2023	18	36	SCM 1228/2024

1. Deferir a averbação em dobro, sob Protocolo SGP-e PMSC 54360/2024, do período de férias não usufruídos pelos policiais militares acima mencionados, conforme os períodos aquisitivos que constam no quadro demonstrativo.

FRED HILTON GONCALVES DA SILVA
Coronel PM Diretor de Pessoal
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **45LN5F8J**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA (CPF: 004.XXX.229-XX) em 12/09/2024 às 18:53:40

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU0MzYwXzU0NDgwXzlwMjRfNDVMTjVGOEo=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00054360/2024** e o código **45LN5F8J** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
DIVISÃO DE CADASTRO E SITUAÇÃO FUNCIONAL (DP-1)

DESPACHO

Referência: Processo SGPE PMSC 8783/2020

Assunto: Averbação de férias

Senhor Diretor de Pessoal.

Tratam os autos de retificação de averbação de férias não gozadas, do(a) Sub Ten PM Mat 918916-5-01 ADEMIR ALMEIDA DOS SANTOS, sob Protocolo SGPE PMSC 8783/2020.

Informo que os períodos aquisitivos de férias do mesmo foram recalculados de acordo com a Portaria nº 81/PMSC/2023, onde verificou-se que a averbação feita sob o protocolo SGPE PMSC 8783/2020, de 15 dias (30 dias já em dobro) de saldo de férias não gozadas referente ao período aquisitivo de 17/07/1989 a 16/07/1990, deve ser retificada pois o saldo real de férias é de 30 dias (60 dias já em dobro).

Diante do exposto, considerando o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 143/PMSC/2024, submeto este expediente à consideração superior opinando pela retificação da averbação.

Florianópolis, 12 de setembro de 2024.

MARCOS RANULFO DE MELO

Tenente-Coronel PM Chefe da DP-1

[documento assinado eletronicamente]

DESPACHO FINAL

De acordo com a manifestação técnica do Chefe da DP-1, decido retificar a averbação de férias sob o protocolo SGPE PMSC 8783/2020, averbando 60 dias (já em dobro) de férias não gozadas referente ao período aquisitivo de 17/07/1989 a 16/07/1990, haja vista o mesmo preencher os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983.

Florianópolis, 12 de setembro de 2024.

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA

Coronel PM Diretor de Pessoal

[documento assinado eletronicamente]



Assinaturas do documento



Código para verificação: **3EY945JR**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA (CPF: 004.XXX.229-XX) em 12/09/2024 às 15:26:36

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.

(Assinatura do sistema)



MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 12/09/2024 às 15:58:33

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDA4Nzg4MDdfMjAyMF8zRVk5NDVKUg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00008783/2020** e o código **3EY945JR** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #009936

Averbação de férias não gozadas do(a) Cargo PM Mat 0928363-3-01 AIONAN ROBERTO ROSA

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
DIVISÃO DE CADASTRO E SITUAÇÃO FUNCIONAL (DP-1)

DESPACHO

Referência: Processo SGPE PMSC 54179/2024

Assunto: Averbação de férias

Senhor Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de férias não gozadas, do(a) Cargo PM Mat 0928363-3-01 AIONAN ROBERTO ROSA, sob Protocolo SGPE PMSC 54179/2024.

Após a análise do pedido, considerando que o requerente preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 c/c a Portaria nº 81/PMSC/2023, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1), informa que os períodos aquisitivos de férias do mesmo foram revisados, onde verificou-se:

1. Saldo de 22 dias (44 dias já em dobro) de férias não gozadas referente ao período aquisitivo de 01/03/2008 a 28/02/2009;

Diante do exposto, considerando o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 143/PMSC/2024, submeto este expediente à consideração superior opinando pela averbação.

Florianópolis, data da assinatura digital.

MARCOS RANULFO DE MELO

Tenente-Coronel PM Chefe da DP-1
(assinado digitalmente)

DESPACHO FINAL

Considerando a manifestação técnica do Chefe da DP-1, decido averbar o saldo de férias não gozadas acima consignados, conforme fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, data da assinatura digital.

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA

Coronel PM Diretor de Pessoal
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **6WGO82J3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 17/09/2024 às 13:11:39

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.

(Assinatura do sistema)



FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA (CPF: 004.XXX.229-XX) em 17/09/2024 às 15:05:05

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU0MTc5XzU0Mjk4XzlwMjRfNldHTzgySjM=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00054179/2024** e o código **6WGO82J3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #009937

Averbação de tempo de serviço do(a) Cb PM Mat 0934159-5-01 NEIDE CRISTINA DOS SANTOS



DESPACHO

Referência: Processo SGP-e PMSC 54548/2024
Assunto: Averbação de tempo de serviço

Senhor Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de pedido averbação de tempo de serviço do(a) Cb PM Mat 0934159-5-01 NEIDE CRISTINA DOS SANTOS, sob Protocolo SGP-e PMSC 54548/2024.

Após a análise do pedido, considerando que o requerente preenche os requisitos estampados no § 9º e § 9º-A do Art. 201 da C.R.F.B/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c o Art. 24-J do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969 (Incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1), informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 1.047 dias, correspondente a 02 ano(s), 10 mês(es) e 17 dia(s).

Diante do exposto, considerando o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 143/PMSC/2024 submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

Florianópolis, data da assinatura digital.

MARCOS RANULFO DE MELO
Tenente-Coronel PM Chefe da DP-1
(assinado digitalmente)

Florianópolis, data da assinatura digital.

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA
Coronel PM Diretor de Pessoal
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **8Q3G94FS**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 17/09/2024 às 13:10:01

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.

(Assinatura do sistema)



FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA (CPF: 004.XXX.229-XX) em 17/09/2024 às 15:05:05

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU0NTQ4XzU0NjY4XzlwMjRfOFZzRzk0RIM=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00054548/2024** e o código **8Q3G94FS** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #009981

Cumprimento de decisão judicial, autos nº 5028346-14.2024.8.24.0090. Autor: 2º Sgt PM RR Mat 922207-3-01 RENALDO IZAIAS CORREA.



DESPACHO

Referência: Processo SGPE PMSC 55027/2024

Assunto: Cumprimento de decisão judicial

Senhor Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de cumprimento de decisão judicial referente aos autos nº 5028346-14.2024.8.24.0090, impetrada pelo 2º Sgt PM RR Mat 922207-3-01 RENALDO IZAIAS CORREA.

O Autor ingressou com ação judicial para a desaverbação de 29 dias de saldo de férias no Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca da Capital – Norte da Ilha, onde aquele Juízo julgou o pedido procedente, conforme trecho da sentença:

Pretende o autor, a condenação do requerido ao pagamento de férias averbadas para contagem em dobro para fins de aposentadoria, porém não utilizadas para tanto.

[...]

Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTES** os pedidos iniciais, resolvendo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC, para CONDENAR o ESTADO DE SANTA CATARINA a pagar à parte autora férias no período aquisitivo de 2019 (29 dias), com base nos parâmetros da fundamentação.

Desta forma, considerando o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 143/PMSC/2024 e conforme acima fundamentado, encaminho a V. Sª o presente processo opinando pela desaverbação de 29 dias de férias referente ao período aquisitivo de 2019 que haviam sido averbadas para o mesmo sob o protocolo SGP-e PMSC 13162/2021.

Florianópolis, 17 de setembro de 2024.

MARCOS RANULFO DE MELO

Tenente-Coronel PM Chefe da DP-1

(assinado digitalmente)

DESPACHO FINAL

Considerando a manifestação técnica do Chefe da DP-1 sobre o cumprimento de decisão judicial referente aos autos nº 5028346-14.2024.8.24.0090, DECIDO desaverbar o saldo de 29 dias de férias acima consignado.

Florianópolis, 17 de setembro de 2024.

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA

Coronel PM Diretor de Pessoal

(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **56LF3ZZ6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 17/09/2024 às 16:12:31

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.

(Assinatura do sistema)



FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA (CPF: 004.XXX.229-XX) em 17/09/2024 às 16:30:39

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU1MDI3XzU1MTQ3XzlwMjRfNTZMRjNaWjY=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00055027/2024** e o código **56LF3ZZ6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

5ª PARTE - ATOS DA PMSC

Nota #009827

REFORMAR POR INCAPACIDADE FÍSICA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 24-A do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, Inciso VII, Art. 10º do Decreto nº 1860/2022, bem como o estipulado no inciso II do artigo 100, no artigo 108, no inciso II do artigo 109, no inciso VI do artigo 111, no inciso II do artigo 114, da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983; e ainda com base no parecer da Ata nº 282/JMC/2024, FERNANDO CAMACHO ORTHEY, 3º Sargento PM Mat 925517-6-01, a contar de 26 de junho de 2024.

Florianópolis, 16 de setembro de 2024.

AURELIO JOSE PELOZATO DA ROSA
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #009828

REFORMAR POR INCAPACIDADE FÍSICA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 24-A do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, Inciso VII, Art. 10º do Decreto nº 1860/2022, bem como o estipulado no inciso II do artigo 100, no artigo 108, no inciso II do artigo 109, no inciso V do artigo 111 e artigo 113, da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983; e ainda com base no parecer da Ata nº 307/JMC/2024, ISMAEL BOLLIS, Cabo PM Mat 934300-8-01, a contar de 11 de julho de 2024.

Florianópolis, 16 de setembro de 2024.

AURELIO JOSE PELOZATO DA ROSA
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #009848

ANULAR o Ato nº 26/2022, publicado em 14/01/2022, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 977/PAD/PMSC/2020, que licenciou "ex-officio", a Bem da Disciplina, o **Soldado PM 929909-2 AIRTON BUZZI JÚNIOR**, e **REINTEGRÁ-LO** às fileiras da Polícia Militar de Santa Catarina, a contar de 11/09/2024, com base no acórdão proferido na Apelação Cível nº 5012946-88.2023.8.24.0091, que confirmou a sentença em juízo de primeiro grau, com trânsito em julgado ocorrido em 10/09/2024, conforme comunicado por intermédio do ofício PROADM/PGE nº 049252/2024/2023.01.035501.

Florianópolis, 16 de setembro de 2024.

[Assinado digitalmente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Coronel PM Comandante-Geral

Nota #009859

INDEFERIR o pedido de ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 356/JMC/2024, **WILSON SOARES DE AMORIM**, 3ºSGT PM Ref Mat 911869-1, CPF nº500.889.397-15.

Florianópolis, 16 de setembro de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #009866

INDEFERIR o pedido de ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 363/JMC/2024, **WOLNEY MARCOS LISBOA**, 2ºSGT PM Ref Mat 903299-1, CPF nº416.499.409-63.

Florianópolis, 16 de setembro de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #009872

INDEFERIR o pedido de ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 360/JMC/2024, **MOACIR ARISTIDES ESPINDOLA**, ST PM RR Mat 909608-6, CPF nº343.865.999-91.

Florianópolis, 16 de setembro de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #009875

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei nº 7.713/88, **FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO DE AGUIAR**, SD PM RR Mat 911114-0, CPF nº

549.347.379-87 **diagnosticado em 12/03/2012**, com base no parecer da **ATA nº359/JMC/2024, de 14 de agosto de 2024.**

Florianópolis, 16 de setembro de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #009884

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei nº 7.713/88, **IVO JOSÉ VIEIRA**, 2ºSGT PM Ref Mat 905096-5, CPF nº 179.188.129-72 **diagnosticado em 17/07/2024**, com base no parecer da **ATA nº359/JMC/2024, de 26 de agosto de 2024.**

Florianópolis, 16 de setembro de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #009928

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Decreto nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **NORTON DOS SANTOS**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat **923625-2-01**, contar de **16 de setembro de 2024.**

Florianópolis, 17 de setembro de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #009988

teste

Nota #010005

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Decreto nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **MOACIR JOSE SABETZKI**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat. **923081-5-01**, contar de **16 de setembro de**

2024.

Florianópolis, 18 de setembro de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #010007

Aprova a 2ª versão das Instruções Gerais sobre o Ciclo de Gerenciamento de Processos da PMSC (IG-10-802)

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no artigo 10, do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto Federal nº. 88.777, de 30 de setembro de 1983, art. 5º da Lei estadual nº. 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar) e artigo 5º do Regulamento da Lei e Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 1.601, de 3 de dezembro de 2021, e ainda o Decreto 1.290, de 5 de Setembro de 2017, que implantou o Modelo de Governança por Processos,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a 2ª versão das Instruções Gerais sobre o Ciclo de Gerenciamento de Processos da PMSC (IG-10-802), que com este baixa.

Art. 2º Revogar o Ato 351/2023.

Art. 3º Determinar que este Ato entre em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de setembro de 2024.

(documento assinado eletronicamente)

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Coronel PM - Comandante-Geral da PMSC

Nota #010075

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de

Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº176/PMSC/2024, e conforme Edital nº. 175/DP/CESIEP/2024, bem como Nota nº 191/10ºBPM/2024,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR** por interrupção, devido desligamento, do Curso de Formação de Sargentos - CFS 2024/II, sendo realizado em uma única etapa, descentralizada e presencial, com número de vagas definidos, **SEM ÔNUS** para o Estado, o seguinte policial militar, a contar de 18 de setembro de 2024:

Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Município
Cabo	929435-0	ALEX DA SILVA	21B-CORREG	Florianópolis

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de setembro de 2024.

[documento assinado eletronicamente]

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #010197

LICENCIAR A PEDIDO, de acordo com o art. 22, XXI, art. 42 § 1º, artigo 142, § 3º, II, todos da CF/88 c/c inciso XX do art. 4º da Lei nº 14751/23 e art. 107 da CE/89, e ainda o item I do art. 124, da Lei 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, por ter solicitado o seu desligamento das fileiras da Corporação, **ALOISIO COELHO CECHINEL**, Cabo da Polícia Militar do Estado, Mat.**931237-4-01**, a contar de **19 de setembro de 2024**.

Florianópolis, 19 de setembro de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Cel. PM Comandante Geral da PMSC

Nota #010225

REDUZIR A JORNADA DE TRABALHO para 20 horas semanais, pelo período de 01 (um) ano, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o inciso XX do art. 4º da Lei 14751/2023 e Art. 107 da CE/89 e, na Lei nº 6.634 de 30 de setembro de 1985, no art. 1º do Decreto nº 770, de 22 de outubro de 1987 e ainda considerando o constante no art. 4, inciso V, alínea “d” - item 10 do Dec. Lei 1.860/2022, de **LUANA VALMIRA DE SOUZA**, Cabo PM Mat. **931504-7-01**, a contar de **30 de agosto de 2024**.

Florianópolis, 20 de setembro de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Cel. PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #010237

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no artigo 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), e Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e alterações posteriores, bem como considerando a fundamentação legal relacionada no Procedimento Administrativo Padrão – PAP nº 611.5;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR o Capitão PM 928381-1 Lennon Fiorillo COMANDANTE DE AERONAVE DE ASA ROTATIVA DA PMSC, a contar de 12 de setembro de 2024, com base no resultado da reunião do Conselho Operacional de Voo do Batalhão de Aviação da PMSC, realizada no dia 12 de setembro de 2024, que deliberou sobre a conclusão do Estágio "ECHO" do referido oficial, o qual foi considerado APTO e, portanto, AUTORIZADO a exercer as funções de comandante de aeronave de asa rotativa da PMSC, conforme restou assentado nos autos de SGPe Processo PMSC 00055056/2024.

Art.2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 12 de setembro de 2024.

[assinado eletronicamente]

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #010239

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no artigo 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), e Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e alterações posteriores, bem como considerando a fundamentação legal relacionada no Procedimento Administrativo Padrão – PAP nº 611.5;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR o Capitão PM 934011-4 Tiago Luís Vicentin COMANDANTE DE AERONAVE DE ASA ROTATIVA DA PMSC, a contar de 04 de setembro de 2024, com base no resultado da reunião do Conselho Operacional de Voo do Batalhão de Aviação da PMSC, realizada no dia 04 de setembro de 2024, que deliberou sobre a conclusão do Estágio "ECHO" do referido oficial, o qual foi considerado APTO e, portanto, AUTORIZADO a exercer as funções de comandante de aeronave de asa rotativa da PMSC, conforme restou assentado nos autos de SGPe Processo PMSC 00055056/2024.

Art.2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 12 de setembro de 2024.

[assinado eletronicamente]

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

6ª PARTE - EDITAIS (CFP/CFO)

FLORIANÓPOLIS , 20 DE SETEMBRO DE 2024

[DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE]
AURELIO JOSE PELOZATO DA ROSA
CORONEL PMSC - COMANDANTE-GERAL



Assinaturas do documento



Código para verificação: **I0998UBR**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA (CPF: 582.XXX.329-XX) em 20/09/2024 às 18:23:48

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:05 e válido até 15/06/2118 - 09:35:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDMxNDg2XzMxNTQ4XzlwMjRfSTA5OTVQII=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00031486/2024** e o código **I0998UBR** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.